

### Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 260/2018.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei

Orçamentária Municipal de n.º 2.525 de 18 de setembro de 2018.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$2.130.00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:

21: SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA:

21.003; DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DA FROTA;

15.452.0018.2044; MANUTENÇÃO, REST. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS E

DA FROTA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

4630; 00511; Taxas – Prestação de Serviços

Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Excesso de Arrecadação .. R\$ 2.130,00

§ ÚNICO - O Crédito Adicional Suplementar previsto no "caput" deste Artigo, destina-se única e exclusivamente para o pagamento despesas com material de consumo, proveniente a saldos de excesso de Arrecadação na Fonte 511 (Taxas – Prestação de Serviços).

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de marco de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as dispo-

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 10 dias do mês de Outubro de 2018. MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por: Luis Antonio Confortini Técnico em Contabilidade

### **DECRETO Nº261/2018**

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

ARTIGO 1º - Fica Exonerado "A PEDIDO", a partir do dia 11 de outubro do ano de 2018, à Senhorita BETHÂNIA RAMIRES, brasileira, solteira, Portadora da RG. 9.822..213.-8 - SSP e CPF.059.694.079-33, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal em comissão símbolo - CC-03, ocupante da Função do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE POSTO DE TRANSITO DE ALVORADA DO SUL – PR, lotada nesta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data sua publicação, sendo seus efeitos a

data de 11/10/2018, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-NÁ, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ROBERES RIVELINO DA SILVA Divisão de Recursos Humanos MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Prefeito Municipal

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.432 de 18 de

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 715,44 (Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), na Fundação Municipal de Saúde, conforme se especi-

> DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA FDO DE SAÚDE- DIVISÃO DE HOSPITAL 52.005 10.302.00142.106 Convenio ampliação UAPSF 2016 2451-4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações Fonte: 762 – Convenio Ampliação UAPSF 2016

§ ÚNICO - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente ao pagamento de despesas realizadas através do Convenio para ampliação da UAPSF

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de marco de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Art. 4º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

Elaborado por: Luis Antonio Confortini Técnico em Contabilidade



#### Alvorada do Sul. 16 de outubro de 2018 Ofício nº 396/2018 - Gabinete/Tesouraria

Ilustríssimo Senhor Gerente

Através do presente antecipo meus votos de estima e apreço a Vossa Senhoria, emitindo o presente ATO DELEGATÓRIO visando autorizar o servidor, JAZON APARECIDO SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 602.783.319-04, RG nº 3.636.450-5 SSP/PR, nomeado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, conforme Decreto Municipal nº 135/2017, onde o mesmo atuara como GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, juntamente com a Secretaria de Promoção e Ação Social  $LETICIA \, BRUSSOLO, \, brasileira, \, casada, \, inscrita \, no \, CPF: \, n^o \, 053.785.619-65, \, RG \, n^o \, 8.415.392-3 \, - \, SSPala \, and \, control \, and \, con$ -PR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 103/2017, ha praticarem conjuntamente todos os atos perante o Banco do Brasil S.A. das contas correntes vinculadas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº 28,756,895/0001-08, em especial:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS CONTAS DE DEPOSITOS RECEBER PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRADOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS;

# Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda. Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568 www.iornaldacidade.net.br • E-mail: iornal.dacidade@bol.com.br As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina Tiragem: 5.000 exemplares

O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e







#### - SUSTAR, CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

- BAIXAR CHEQUES:
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS:
- CADASTRAR E ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS:
- EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS EXCETO INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRADOS DE INVESTIMENTOS
- EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO; - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE

SERVICOS

Sem mais, reitero agradecimentos JAZON APARECIDO SILVA

**TESOUREIRO** Ilustríssimo Senhor.

ROBERTO MASSAHIRO YOSHIZAWA Gerente Geral do Banco do Brasil de Alvorada do Sul

Alvorada do Sul - Pr

#### **ERRATA**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o Contrato nº 67/2018 referente ao Pregão Presencial 023/2018-PMAS, de 16 de agosto de 2018, publicado no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Edição 1187 de 16 de outubro de 2018 na página 9.

2.130,00

715.44

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Pelos servicos elencados no Obieto do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 23/2018, e seus anexos. parte integrante deste instrumento, o Contratado pagará ao Contratante o valor de R\$ 500.000,00, em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, o smo terá o prazo de cinco dias após a convocação para assinatura.

Parágrafo Primeiro - O pagamento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela administração da Prefeitura de Alvorada do Sul, ou mediante depósito na Conta Corrente nº 3685-4, Agência 0664-5, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Pelos servicos elencados no Obieto do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 23/2018, e seus anexos. parte integrante deste instrumento, o Contratado pagará ao Contratante o valor de R\$ 500.000,00, em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, o mesmo terá o prazo de cinco dias após a convocação para assinatura.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela administração da Prefeitura de Alvorada do Sul, ou mediante depósito na Conta Corrente nº 9181-2, Agência 1431-1, do Banco do Brasil S/A. PUBLIQUE - SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018.

ROBSON RODRIGO BORTOLUCCI SECRETARIO DE PLANEJAMENTO MARCOS ANTONIO VOLTARELLI PREFEITO MUNICIPAL



Serviço Autônomo de de Sertanópolis

Estado do Paraná

#### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 26/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DOS SISTEMA DE GRADEAMENTO E CAIXAS SEPARADORAS DE RESÍDUOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FOSSAS CAIXAS SEPARADORAS DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO E FOSSAS SÉPTICAS, CONTRATO Nº 052/2017, ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA FRANCISCO CERINO FILHO, CNPJ Nº 28.327.057/0001-19, SITUADA NA RUA BIBIANO SOUZA E SILVA FILHO, Nº 350, JARDIM AMÂNCIO SECCO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR FRANCISCO CE-RINO FILHO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.725.978-0 SESP/PR. INSCRITO NO CPE Nº 238.574.129-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 052/2017, para prorrogá-lo até a data de 19 de Outubro de 2019 Cláusula Segunda

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial,

feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes Sertanópolis, 18 de Outubro de 2018. FRANCISCO CERINO FILHO CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Débora Maria Meassi Bavati Ellen Cristina de Souza Piotto CPF 036.991.189-08 CPF 032.944.429-80

### 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 26/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DOS SISTEMA DE GRADEAMENTO E CAIXAS SEPARADORAS DE RESÍDUOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FOSSAS CAIXAS SEPARADORAS DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTI ARTIO E FOSSAS SÉPTICAS, CONTRATO N° 052/2017, ASSINADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, OBJETO DO PRE-GÃO PRESENCIAL N° 26/2017, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA FRANCISCO CERINO FILHO, CNPJ N° 28.327.057/0001-19, SITUADA NA RUA BIBIANO SOUZA E SILVA FILHO, N° 350, JARDIM AMÂNCIO SECCO, SERTA-NÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR FRANCISCO CE-RINO FILHO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.725.978-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 238.574.129-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas que corresponde ao valor de R\$28.608,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e oito reais), a ser pago pela prorrogação constante do Segundo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o esente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, ito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes. Sertanópolis, 18 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

ınhas:

FRANCISCO CERINO FILHO

Débora Maria Meassi Bavati

Ellen Cristina de Souza Piotto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de novembro de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haia participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 82/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado Objeto da Licitação:

Compra de Motocicletas e equipamentos para atender ao Convênio nº 01/2014 SENAD. SERTANÓPOLIS, 18 de outubro de 2018. ALEOCIDIO BALZANELO

ANDRÉ SOLANO SOUTO Pregoeiro Municipal

### PORTARIA Nº 188 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora SONIA MARIA DE FRANCA FREITAS LEMES, a partir do dia 18 de Outubro 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF  $\,$  N $^{\circ}$  778.956.819-15 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Professora, percebendo os vencimentos da classe B referência 01 da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-

Paco Municipal "Santo Soriani". 18 de outubro de 2018. Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Sertanópolis

### Estado do Paraná

DECRETO Nº 003/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

çamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

40.000.00.000.0000.0000.ORGÃO DE DELIBERAÇÃO POLÍTICO - PARLAMENTAR 40.010.01.000.0000.0.000.Legislativa

40.010.01.031.0000.0.000.Ação Legislativa 40.010.01.031.0004.0.000.Procedimentos Legislativos 40.010.01.031.0004.2.002. Manutenção dos serviços relacionados com o Plenario. - 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.00.00.00.00 01001

APLICAÇÕES DIRETAS VENC. E VANTAGENS FIXAS -1 - 3.1.90.11.00.00 01001

PESSOAL CIVIL 2.000.00

41.000.00.000.0000.0000.ORGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

41.040.00.000.0000.0.000.Controladoria 41.040.01.000.0000.0.000.Legislativa

41.040.01.124.0000.0.000.Controle Interno 41.040.01.124.0004.0.000.Procedimentos Legislativos **DESPESAS CORRENTES** - 3.0.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS - 3.1.00.00.00.00 01001

- 3.1.90.00.00.00 01001 31 - 3.1.90.11.00.00 VENC. É VANTAGENS FIXAS -

41.000.00.000.0000.0000.ORGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 41.040.00.000.0000.0.000.Controlador

41.040.01.124.0004.0.000.Procedimentos Legislativos 41.040.01.124.0004.2.008.Manutenção da Controladoria - 3.0.00.00.00.00 - 3.1.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 01001 APLICAÇÕES DIRETAS - 3.1.90.00.00.00

41.040.01.000.0000.0.000.Legislativa

41 040 01 124 0000 0 000 Controle Interno

Total Suplementação: 9.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal no

4.320/64, conforme discriminação abaixo 40.000.00.000.0000.000.000.ORGÃO DE DELIBERAÇÃO POLÍTICO - PARLAMENTAR 40.010.01.000.0000.0000.0000.Plenario 40.010.01.000.0000.0000.Legislativa 40.010.01.031.0000.0.000.Ação Legislativa 40.010.01.031.0004.0.000.Procedimentos Legislativos

40.010.01.031.0004.2.002.Manutenção dos serviços relacionados com o Plenario DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.0.00.00.00.00 01001 - 3.3.00.00.00.00 01001 - 3.3.90.00.00.00 01001

APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO 4 - 3.3.90.39.00.00 41.000.00.000.0000.0000.ORGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 41.040.00.000.0000.0.000.0RGAO DE 41.040.00.000.0000.0.000.Controladori 41.040.01.000.0000.0.000.Legislativa

41.040.01.124.0000.0.000.Controle Interno 41.040.01.124.0004.0.000.Procedimentos Legislativos 41.040.01.124.0004.2.008.Manutenção da Controladoria DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.0.00.00.00.00 01001 - 3.3.00.00.00.00 01001

APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO 34 - 3.3.90.39.00.00 41.000.00.000.000.0000.0.000.ORGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 41.040.00.000.0000.0.000.Controladori 41.040.01.000.0000.0.000.Legislativa 41.040.01.124.0000.0.000.Controle Interno

01001

41.040.01.124.0004.0.000.Procedimentos Legislativos 41.040.01.124.0004.2.008.Manutenção da Controladoria - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** - 3.3.00.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA - 3 3 90 00 00 00 01001 35 - 3.3.90.39.00.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

Edifício da Câmara Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018 JOSE ROGERIO DOS SANTOS

JURIDICA

4.000.00



RESOLVE:

- 3.3.90.00.00.00

PORTARIA Nº. 3921/2018 A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 110 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 183/94, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994 - "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-PAIS DE PRIMEIRO DE MAIO",

Fica concedido nos termos da citada Lei, a contar de 01 de outubro de 2018, Adicional pôr Tempo de Serviço prestado ao Município, aos servidores relacionados nominalmente no anexo que faz parte integrante da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de outubro de 2018 Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

ANEXO PORTARIA N°. 3921/2018, DE 01/10/2018				
		ANOS DE	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SERVIÇOS	ADICIONAL	ADICIONAL
		PRESTADOS	ANTERIOR	ATUAL
401491	Adenilson da Silva	10	9,00%	10,00%
401298	Andhrei Christian Gusmão	10	9,00%	10,00%
401299	Andressa Cristina Gusmão	10	9,00%	10,00%
401300	Carla Eliane Sobreiro	10	9,00%	10,00%
401303	Daniele Futigami Ferraz	10	9,00%	10,00%
401521	Denise Rafael Simionato	5	4,00%	5,00%
401305	Dileusa Mazett Marestone	10	9,00%	10,00%
401306	Dirce Benito Borburema	10	9,00%	10,00%
401307	Flavia de Fátima Batista	10	9,00%	10,00%
401522	Geisislaine A. Rossi Reis	5	4,00%	5,00%
401310	Iraci da Silva Dias	10	9,00%	10,00%
401312	João Antonio de Matos	10	9,00%	10,00%
401503	José Orlando Pulici	6	5,00%	6,00%
401314	Jussara de Fátima Severino	10	9,00%	10,00%
401315	Keila de Araújo Silva	10	9,00%	10,00%
401316	Lais Cristina Gonçalves	10	9,00%	10,00%
401318	Luciana de Cássia Xicarelli	10	9,00%	10,00%
401319	Luis Caetano Filho	10	9,00%	10,00%
401322	Maria Aparecida da S. Pedroso	10	9,00%	10,00%
401504	Michele Galatti Secolo	6	5,00%	6,00%
401323	Michele Sayuri Hashimoto	10	9,00%	10,00%
401324	Nely Denise Bueno	10	9,00%	10,00%
401325	Renata de Fátima Pinheiro	10	9,00%	10,00%
401328	Silvia Rios Quinelli	10	9,00%	10,00%
401506	Sonia de Fatima Zamian	6	5,00%	6,00%

### PORTARIA Nº. 3935/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, o contido no artigo 117 da Lei nº 183/1994, onde as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade, comoção interna por motivo de superior interesse público:

CONSIDERANDO, o interesse público e por imperiosa necessidade de serviço

Art. 1º Suspender as férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacio-nado, a contar de 18/10/2018.

Matricula SERVIDOR

em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de outubro de 2018 Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

CARGO Arquiteto Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições